



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 06
Rub. 0

Parecer nº 75/2019/CECTCD

Referente ao PL499/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino das disciplinas de História de Mato Grosso, Geografia de Mato Grosso e Literatura de Mato Grosso, na rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso e da outras providências.

Relator: Deputado THIAGO SILVA

### I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Toninho de Souza o presente Projeto de Lei nº 499/2019 que inclui a obrigatoriedade na grade curricular de Mato Grosso a disciplina sobre a do ensino de História de Mato Grosso, Geografia de Mato Grosso e Literatura de Mato Grosso, na rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso e da outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 09.05.2019, sendo colocada em pauta no dia 14.05.2019, tendo seu devido cumprimento no dia 21.05.2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 22.05.2019 sendo recebida no dia 23.05.2019, conforme as folhas nº 02 e 05/verso.

É o relatório.

LSP



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 07
Rub. 9

## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A intenção do autor é incluir na Grade Curricular das Escolas Públicas Estaduais do Estado de Mato Grosso as disciplinas História de Mato Grosso, Geografia de Mato Grosso e Literatura de Mato Grosso, na rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso

De acordo com o autor, esse Projeto ampliaria, o conhecimento dos alunos a cultura e lugares das regiões.

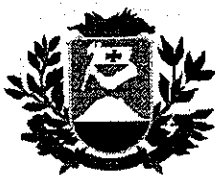
Não resta dúvida quanto à necessidade de se discutir alternativas pedagógicas que auxiliem no trabalho desse tema.

Muito embora o objetivo do autor compreenda um inestimável alcance social, esta Casa de Leis através da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, editaram a Súmula 01/2013, anexo, dispondo não ser sua prerrogativa alterar o currículo escolar com criação de disciplinas ou inserção de conteúdos.

Dessa forma, em face de imposição da referida Súmula, entendemos prejudicada a tramitação do presente Projeto.

É o Parecer.

LSP

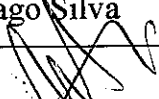


### III – Voto do Relator


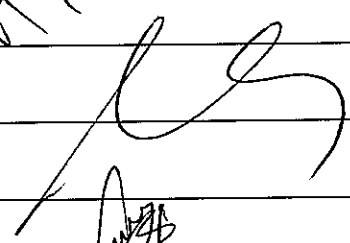
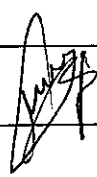
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 499/2019, de Aatoria do Deputado Toninho de Souza.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 499/2019 - Parecer nº 75/2019
Reunião da Comissão em 05 / 06 / 19
Presidente: Deputado Thiago Silva
Relator: 

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>rejeição</b> do Projeto de Lei nº 499/2019, de Aatoria do Deputado Sebastião Rezende.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	
	

LSP